

# CONCURSO “ROBERTO IVENS E A CIDADE DE PONTA DELGADA”

## REGULAMENTO

### Capítulo I – Âmbito

#### Artigo 1.º - Entidades promotoras

1. A Biblioteca Escolar da Escola Básica Roberto Ivens, o Departamento de Artes e Tecnologias (D.A.T.) e a Associação de Pais e Encarregados de educação organizam o Concurso de fotografia e vídeo “Roberto Ivens e a Cidade de Ponta Delgada”

#### Artigo 2.º - Tema

1. O Concurso de fotografia e vídeo “Roberto Ivens e a Cidade de Ponta Delgada” incide sobre os locais e gentes que marcaram os primeiros anos da vida de Roberto Ivens na cidade Ponta Delgada.

#### Artigo 3.º - Objetivos

1. São objetivos deste concurso:

- a) Incentivar o conhecimento dos alunos, e da comunidade educativa, da vida e obra de Roberto Ivens.
- b) Conhecer os locais e as pessoas que marcaram os primeiros anos da vida de Roberto Ivens.
- c) Promover a adoção do uso de novas tecnologias no seio da comunidade educativa.
- d) Desenvolver as atividades ao ar livre.
- e) Conhecer a cidade Ponta Delgada.

#### Artigo 4.º - Destinatários

1. Este concurso destina-se aos jovens, pais e encarregados de educação que pertencem à comunidade educativa da Escola Básica Integrada Roberto Ivens.

#### Artigo 5.º - Modalidades

1. São admitidos ao concurso de fotografia e vídeo “Roberto Ivens e a Cidade de Ponta Delgada” os alunos e pais/encarregados de educação dos 1.º e 2.º ciclos, formando equipas, distribuídos por duas categorias:

##### **Fotografia**

- Primeira categoria — alunos do 1.º ciclo: 1.º 2.º 3.º e 4.º anos de escolaridade;
- Segunda categoria — alunos do 2.º ciclo: 5.º e 6.º anos de escolaridade.

##### **Vídeo**

- Primeira categoria — alunos do 1.º ciclo: 1.º 2.º 3.º e 4.º anos de escolaridade;
- Segunda categoria — alunos do 2.º ciclo: 5.º e 6.º anos de escolaridade.

2. As equipas são obrigatoriamente constituídas por alunos e pais/encarregados de educação.

3. As equipas podem concorrer apenas a uma modalidade.

4. Os equipamentos utilizados na recolha de imagem e vídeo são da responsabilidade dos concorrentes.

#### Artigo 6.º - Fases e procedimentos

1. Serão admitidos ao concurso de fotografia e vídeo “Roberto Ivens e a Cidade de Ponta Delgada” os trabalhos de fotografia e vídeo sobre os locais indicados no Mapa I (Anexo I).

2. Apenas poderão ser apresentados trabalhos de fotografia e vídeo que incidam sobre os locais indicados.

3. As fotografias podem ser apresentadas em formato individual, ou em modo apresentação, *Slide show*, num máximo total de 12 diapositivos.
4. As fotografias a concurso devem ter uma resolução mínima de 1600×1200 *píxeis* em formato *JPEG* ou *PNG*.
5. Cada equipa apenas poderá apresentar a concurso um trabalho de fotografia/vídeo.
  6. Os trabalhos de vídeo terão a duração máxima de 2 minutos.
  7. Os vídeos a concurso serão submetidos em formato *MPEG4*
  8. Serão disponibilizados pela organização formulários de inscrição e de submissão dos trabalhos a concurso.
  9. Ao submeter os trabalhos os concorrentes cedem à organização os direitos de autor dos mesmos.

### **Artigo 7.º - Critérios de Classificação dos trabalhos**

1. Cumprimento do tema estabelecido.
2. Originalidade e qualidade artística dos trabalhos.

## **Capítulo II – Organização**

### **Artigo 7.º - Inscrições**

1. Os alunos e pais/encarregados de educação interessados em participar no “Roberto Ivens e a Cidade de Ponta Delgada” deverão inscrever-se, através do formulário *online* disponibilizado para o efeito, em: <https://forms.gle/irGiadwc9WH5htrW9>.
2. O prazo para a inscrição no concurso de fotografia e vídeo “Roberto Ivens e a Cidade de Ponta Delgada” é o dia 16 de fevereiro de 2022.
3. A data-limite para submissão dos trabalhos é o dia 31 de março de 2022.
4. A divulgação dos trabalhos será efetuada no dia 18 de abril de 2022.
5. Os vencedores do concurso “Roberto Ivens e a Cidade de Ponta Delgada” serão divulgados no dia 3 de junho de 2022
6. Os vencedores do concurso “Roberto Ivens e a Cidade de Ponta Delgada” serão divulgados no dia 3 de junho de 2022.

### **Artigo 8.º - Júri**

O júri é composto pelos seguintes elementos:

- Roberto Gandarinho
- Ângela Dias
- Nora Madalena
- José Freire
- Membro do PCE
- Membro da Assembleia de escola
- Membro da Associação de Pais
- Gelsa Reis

## **Capítulo III – Prémios**

### **Artigo 9.º - Classificação e prémios**

1. Serão atribuídos prémios às equipas vencedoras por cada um dos escalões e modalidades: fotografia e vídeo.
2. A todos os participantes serão atribuídos certificados de participação.

## **Capítulo IV – Disposições gerais**

### **Artigo 10.º - Disposições gerais**

1. À entidade promotora reserva-se o direito de adiar ou anular o concurso, em caso de número insuficiente de inscrições/de participantes.
2. Os casos omissos e as dúvidas de interpretação deste regulamento serão resolvidos pelo júri.
3. Uma vez enviadas as inscrições para participação, considera-se que os concorrentes conhecem e aceitam as cláusulas do presente regulamento.